



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 033

LEI N.º _____ 1361 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um CREDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO PELO PELO CONVENIO PLATAFORMA BRASIL PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP., CONFORME LEI 14017/2020"., na importância de R\$ 59.052,75 (cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

020900 – Educacao Complementar, Cultura, Desporto e Lazer
Função 13 – Cultura
SubFunção – 392 – Difusao Cultural
Programa 010 – Desenvolvimento Cultural do Municipio
Ação 2.033 – Desenvolvimento Cultural do Municipio
Fonte de Recurso 5- Federal
Categoria Economica: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ
Valor R\$ 59.052,75

ART. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme PELO CONVENIO PLATAFORMA BRASIL PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP., CONFORME LEI 14017/2020".

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni – SP., 12 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL